



PROCESSO N° 761/17

PROTOCOLO N° 14.051.198-6

PARECER CEE/CEMEP N° 470/17

APROVADO EM 15/08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1044/17 – Sued/Seed, de 23/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 25/04/16, de interesse do Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental e Médio, do município de Cornélio Procópio, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Antônio Paiva Junior, n° 300, município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5582/16, de 14/12/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 16/12/16 a 16/12/26.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 378/08, de 30/01/08, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial n° 4430/09, de 21/12/09, com base no Parecer CEE/CEB n° 563/09, de 04/12/09, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/12/09 a 21/12/14.



PROCESSO Nº 761/17

1.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl. 160)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



NUCLEO: 08 - CORNELIO PROCOPIO		MUNICIPIO: 0640 - CORNELIO PROCOPIO								
ESTAB.: 00080 - MONTEIRO LOBATO, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA								
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE	2	2							
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	3						
	MATEMATICA	3	2	4						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L E M-ESPANHOL	4	4	4						
	L E M-INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
	TOTAL GERAL	29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Agosto DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Amair de Oliveira
Resolução 741/16
DIOE. 9649 - 04/032016

1.3 Avaliação Interna (fl. 177)

a) Avaliação de Curso/Alunos:

CURSOS	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
		2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
ENSINO MEDIO	1ª	73	76	82	87	114	-	-	-	-	-	7	10	1	10	12	9	4	22	18	23	57	62	59	59	79
	2ª	62	68	79	72	75	-	-	-	-	-	7	10	11	5	5	2	6	9	-	3	53	52	59	67	67
	3ª	56	58	59	69	71	-	-	-	-	-	7	6	13	10	9	5	-	1	3	3	44	52	45	56	59



PROCESSO N° 761/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 161)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 295/16, de 15/08/16, do NRE de Cornélio Procópio, composta pelas técnicas pedagógicas: Ivanil Balaroti Gôngora, licenciada em Ciências; Carmem Rodrigues Frões Pedrão, licenciada em Letras; e Tânia Ap. dos Reis Closs, bacharel em Contabilidade procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico em 17/08/16, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

- (...) em relação a pintura, iluminação... condições de acesso, segurança, salubridade, saneamento, estão em boas condições de uso.
- (...) **Pátio coberto**: é utilizado para as diversas atividades de cultura e lazer.
- (...) **Sala de Informática**: possui 26 computadores... Internet... Vários computadores precisam de manutenção.
- (...) Possui um espaço para o **laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia**... é bem arejado, iluminado e contém extintor de incêndio.
- (...) **Biblioteca**: possui acervo bibliográfico de todas as disciplinas do Ensino Fundamental e Ensino Médio...
- (...) **Acessibilidade**... possui rampas de acesso na entrada e corrimão nas escadas, 01 banheiro adaptado e piso especial para deficientes visuais.
- (...) O **corpo docente** possui habilitação específica nas diversas disciplinas.
- (...) apresentou o **Atestado de Conformidade**...
- (...) **Vigilância Sanitária**... com vigência até março de 2017.

(...) **Justificou o atraso**... devido à necessidade da Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária e as inúmeras atividades da instituição de ensino.

A Chefia do NRE de Cornélio Procópio, pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 17/08/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 175).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 178)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1201/17, de 15/05/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental e Médio, do município de Cornélio Procópio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas para o atendimento à Proposta Pedagógica do Curso, entretanto, os computadores do laboratório de Informática necessitam de manutenção.



PROCESSO N° 761/17

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do Curso, de acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Atestado de Conformidade. Encaminhou, à fl. 182, cópia da Licença Sanitária, atualizada, com vigência até 17/07/18.

Cabe informar que o atraso no encaminhamento do processo ocorreu devido à necessidade da Vistoria do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária e, também, devido as inúmeras atividades da instituição de ensino.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental e Médio, do município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/12/14 a 21/12/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Adverte-se a mantenedora e a instituição de ensino que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações deste Conselho que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a implementação dos computadores do laboratório de Informática e à obtenção do Certificado de Conformidade.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação as normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 761/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE